

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Londrina, 21 de fevereiro de 2024

**NOTA DE ESCLARECIMENTO
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL**

O presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - **HUTec**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.133.607/0001-38, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o comunicado abaixo, com finalidade de esclarecer aos profissionais que já assinaram o contrato conforme o Chamamento Público dos Editais N°s 001, 002, 010 e prestam serviços como **Pessoa Jurídica** para a Fundação HUTec sobre como proceder para a **emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços**:

Para Emissão de NOTA FISCAL

Para fins de retenção de impostos e contribuições, como existem duas formas das empresas optarem pelo pagamento de impostos, segue abaixo as seguintes orientações, bem como documentos em anexo:

1. Emissão de Nota Fiscal por empresa prestadora optante pelo **Simples Nacional**:
 - a) Considerando que a empresa é *optante pelo sistema simplificado de pagamento – Simples Nacional* – por força de Lei, (IN RFB nº 765/2007, c/c os artigos 181 a 184 do RIR/2018), não poderá haver retenções de impostos e contribuições federais. Deste modo, o prestador deverá apresentar declaração (anexa) devidamente assinada e tela de consulta do Simples Nacional ao agente tomador do serviço.
 - b) A retenção do tributo municipal- ISS - varia de acordo com o município do prestador, devendo ser retida na nota fiscal a alíquota de 2,01% a 5%. A alíquota do imposto depende da faixa de faturamento do prestador, sendo a mínima de 2,01% para faturamento de até R\$180.000,00 dos últimos 12 meses e a máxima de 5% para faturamento até R\$4.800.000,00. A obrigatoriedade da retenção é de acordo com o município do prestador.
 - c) **Se na nota fiscal houver retenção de ISS, o montante pago ao prestador será o valor líquido da nota fiscal. A fundação retém os valores de ISS e recolhe para a respectiva prefeitura.**
 - d) **Cada profissional deve verificar qual é o ISS em seu município.**
 - e) **Exemplo de cálculo ISS (alíquota máxima) 5%. R\$3.880,00 x 5% (lembrando que o ISS é de acordo com o município do prestador) = R\$194,00 de ISS retido**

Total a receber = R\$3.880,00 – R\$194,00 = R\$ 3.686,00.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

2. Emissão de Nota Fiscal por empresa prestadora optante do sistema de **Lucro Presumido**

- a) É devida a retenção de PIS (0,65%), COFINS (3%), IRPJ (1,5%) e CSLL (1%), de acordo com a IN SRF n° 23/86, c/c o artigo 714 do RIR/2018 e IN SRF n° 459/2004, artigo 1°, § 2°).
- b) A retenção do tributo municipal ISS é de acordo com o município do prestador, dependendo do código de serviço, podendo ser de 2% a 5%.
- c) **O valor pago pela fundação HUTec ao profissional será o valor líquido da nota fiscal, após as retenções.**
- d) **A fundação HUTec retém os valores de impostos e recolhe para a Receita Federal e prefeituras.**

e) **Exemplo de cálculo**

R\$3.880,00 X 5% (ISS) = R\$194,00

R\$3.880,00 X 0,65% (PIS) = R\$ 25,22

R\$3.880,00 X 3% (COFINS) = R\$ 116,40

R\$3.880,00 X 1% (CSLL) = R\$ 38,80

R\$3.880,00 X 1,5% (IRRF) = R\$ 58,20

Total a receber: R\$3.880,00 - 194,00 (ISS) - R\$25,22 (PIS) - R\$116,40 (COFINS) - R\$38,80 (CSLL) - 58,20 (IRRF) = **R\$ 3.447,38**

Solicitamos a emissão de nota fiscal para pagamento referente ao Serviço Prestado no Chamamento Público objeto dos Editais n° 001/2023, 002/2023 e 010/2023 (disponível em <https://hutec.org.br/curso/edital>) para a vaga de Assistente Social e Psicólogo, conforme abaixo:

Observação importante:

Descrever no corpo da nota:

“Assessoria e atendimento individual de avaliação das demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao NRE (Núcleo Regional de Educação) de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (ao qual pertence)”. Período da Atividade XX/XX/2024

No campo que consta na Nota fiscal “Código de Serviço” :

Colocar os seguintes códigos conforme o profissional:

Código de Serviço 417 – para serviço de Psicologia.

Código de Serviço 2701 – para Serviço Social.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Emitir a nota fiscal no valor R\$ 3.880,00:

Emitir e nos enviar a NF impreterivelmente até o dia 05 de cada mês para pagamento no dia 15 ou até o dia 20 de cada mês para pagamento no dia 30. Fora desses prazos a Nota Fiscal não será aceita.

Por favor,

Cadastrar o e-mail financeiro1@hutec.com.br , na prefeitura da localidade do prestador para que quando emitir a Nota fiscal já venha para o e-mail da Fundação Hutec.

Enviar uma cópia da Nota Fiscal em PDF, cópia do contrato social e relatório de atividades para o e-mail projetoformadores@uel.br para conhecimento e autorização dos coordenadores.

Dados do Tomador de Serviços:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ / CPF: 03.133.607/0001-38

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente – Fundação HUTec

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

ANEXO I

MODELO

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

EmpresaXXXXXXXXX LTDA., com sede no (endereço) XXXXXXXXXX –
centro ou bairro, Município XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX
DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o
Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
(COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de
27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de
Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da [Lei Complementar 123](#), de 14
de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

XXXXXXXXXX, XX de XXXXX de 2024.

Assinatura

Informações Adicionais

Site para consulta de optantes do simples nacional:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Acessar pelo Mozilla com o CNPJ da empresa.